



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ: 24.772.147/0001-68



DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2016

Dispõe sobre a alteração dos membros e de suas respectivas representações na Comissão Municipal de Educação, instituída pelo Decreto nº 020 de agosto de 2015, do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Lei Municipal nº. 632/2015 de 24 de Junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Alteram-se as representações de Gestores das Escolas Estaduais e de Secretário Municipal de Educação de Jangada – MT na Comissão Municipal de Educação que não exercem mandatos neste período

Art. 2º - Altera-se a representação de Secretário Municipal de Educação do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme especificado a seguir:

Secretaria Municipal de Educação;

Maria da Cunha de Almeida

Art. 3º - Altera-se a representação de Diretores das Escolas Estaduais do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme especificado a seguir:

Gestor da Escola Estadual Luiza Soares Boabaid – Nova Jangada/Jangada – MT:

Odenir Deonizio da Silva

Gestor da Escola Estadual Maximiana do Nascimento – Minhocal/Jangada – MT:

Derval José da Silva

Gestor da Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento – Mutum/Jangada – MT:

Mediane Aparecida Nunes

Gestor da Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo – Zona Urbana/Jangada – MT:

Vaidira Ambrosio Barreto da Silva

Art. 4º - Os membros que serão substituídos continuarão fazendo parte da Comissão Municipal de Educação, conforme função atual.

Representante de Professores e Ex Secretário de Educação Município de Jangada – MT:

Dejair da Costa Almeida

Representante de Professores e Gestores de Escolas Estaduais do Município de Jangada – MT:

Faustino Aparecido da Silva

Eliel Azambuja de Souza

Representante de Técnico Administrativo Escolar do Município de Jangada – MT:

Matildes Jesuena da Silva

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada - MT 29 de Abril de 2016.


Valdeir Kemer
Prefeito Municipal